

## **Após solicitação do CNDH, juiz determina suspensão de despejo no RS**

O Poder Judiciário decidiu hoje (14) suspender o despejo de 150 famílias no município de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul. A decisão judicial menciona os ofícios encaminhados por entidades que integram a campanha Despejo Zero e também pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

Na sexta (11), o CNDH enviou ofício ao prefeito do município, Ary José Vanazzi, e ao juiz Tiago Tweedie Luiz, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo, do Tribunal de Justiça do Estado. No documento, o colegiado manifesta preocupação diante de decisão de reintegração de posse de um imóvel onde vivem cerca de 150 famílias, especialmente ao considerar o contexto de pandemia de covid-19.

O colegiado argumentou sobre a necessidade de respeitar os direitos fundamentais das famílias acampadas, solicitando o respeito aos termos da Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do CNDH, que trata de soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos.

O CNDH cita ainda sua Resolução nº 11, de 19 de março de 2020, que pede providências ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais para que indiquem a suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados coletivos de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais para evitar o agravamento da pandemia.

O Decreto nº 591/1992, em que o Brasil ratifica o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da Organização das Nações Unidas – ONU, o Comentário Geral nº 07 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU e a própria Constituição Brasileira de 1988 também foram lembrados.

“Isso pois despejar famílias de suas casas nessa situação, independentemente do status legal de sua moradia, é uma violação de seus direitos humanos. A sobreposição de vulnerabilidades é nítida quando se trata de uma pandemia sanitária, principalmente quando esta apenas agrava situações de omissões de direitos já existentes. Trabalhadores /as rurais, dentre eles/as mulheres, idosos/as e crianças, que já encontram dificuldades de acesso à moradia adequada e saúde, se tornam ainda mais vulneráveis em momento como o atual”, afirma o ofício do CNDH.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial